

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
COMPANHIA ABERTA

C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17

N.I.R.E.: 35.300.045.611

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL

- Data, horário e local:** Realizada no dia 11 de junho de 2019, às 14h00min, no escritório da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Capital do Estado de São Paulo (“Companhia”).
- Presenças:** Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Carla Alessandra Trematore (por teleconferência), Luiz Carlos Nannini (por teleconferência), Marcelo Curti e Vanessa Claro Lopes (por teleconferência).
- Convocação:** Convocação realizada em 07 de junho de 2019.
- Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Nannini; Secretário: João Pagano de Carvalho.
- Ordem do dia:** Apreciação da proposta de redução de capital social da Companhia, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, com restituição aos acionistas de parte do valor de suas ações e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho Fiscal examinaram os itens da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e nos termos do material arquivado na sede da Companhia, opinaram favoravelmente à proposta de redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, com restituição, em dinheiro, aos acionistas de parte do valor de suas ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passará a ser a seguinte:

“**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 536.315.493,02 (quinhentos e trinta e seis milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), representado por 103.862.768 (cento e três milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e 28.657.819 (vinte e oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove) ações preferenciais de classe A, conforme definição do parágrafo 3º deste artigo, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”. Nos termos da proposta submetida ao Conselho Fiscal, a redução de capital em questão somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas, em dinheiro, será realizado após o cumprimento, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), das seguintes condições, cumulativamente: (i) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores quirografários, conforme artigo 174 da Lei nº 6.404/76, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e (ii) anuência dos debenturistas da Companhia reunidos em assembleia especial.

7. Encerramento, Lavratura e Assinatura: Nada mais havendo a tratar relativamente à Ordem do Dia, os Conselheiros deram por encerrada a reunião, ocasião em que foi determinada a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho Fiscal da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás.

Declaro que os Itens de Deliberação conferem com o original da Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 11 de junho de 2019, transcrita em livro próprio e assinada pelos Conselheiros Carla Alessandra Trematore (por teleconferência), Luiz Carlos Nannini (por teleconferência), Marcelo Curti e Vanessa Claro Lopes (por teleconferência), e pelo Secretário João Pagano Carvalho.

São Paulo, 11 de junho de 2019.

João Pagano Carvalho
Secretário